CÂMARA

LEI N° 1245/2019 em 26 de novembro de 2019

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício da Câmara Municipal.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício, nas seguintes rubricas:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.0000.02001.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 20.000,00
01.031.0002.0000.02001.3.1.9.1.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para o crédito aberto pelo art. 1º, redução orçamentária da seguinte rubrica:
01.031.0001.0000.01001.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 22.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de novembro de 2019.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento